



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina

Decreto Legislativo nº 201/2016 de 24 de outubro de 2016.

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, referentes ao exercício de 2014.

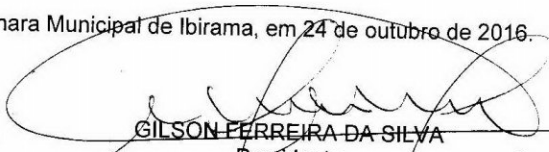
GILSON FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 0261/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº PCP – 15/00251574, que recomendou a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, relativas ao exercício de 2014.


Art. 2º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, correspondentes ao exercício de 2014, com o atendimento das ressalvas e recomendações descritas no item 6.1 e seus sub itens, todos do Parecer Prévio nº 0261/2015, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibirama, em 24 de outubro de 2016.


GILSON FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado o presente Decreto Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Ibirama, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


NILTON JOSÉ PINTO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina

Decreto Legislativo nº 201/2016 de 24 de outubro de 2016.

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, referentes ao exercício de 2014.

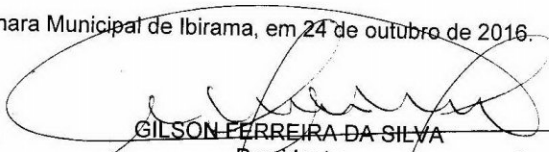
GILSON FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 0261/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº PCP – 15/00251574, que recomendou a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, relativas ao exercício de 2014.

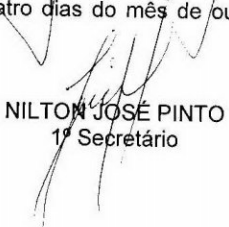
Art. 2º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, correspondentes ao exercício de 2014, com o atendimento das ressalvas e recomendações descritas no item 6.1 e seus sub itens, todos do Parecer Prévio nº 0261/2015, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibirama, em 24 de outubro de 2016.


GILSON FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado o presente Decreto Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Ibirama, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


NILTON JOSÉ PINTO
1º Secretário